



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

AUTORIA: Vereadores Rogério Colicchio dos Santos, Elisa Gomes Machado, José Elói Crestani e Charles Miranda Medeiros.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão semanalmente às quartas-feiras, com início às 19:30 horas.

Parágrafo único. O dia e horário estabelecido de que trata o artigo supra, será em caráter experimental de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Resolução e, constatado a eficácia, mediante o aumento notório de frequência de público, ou mesmo através de lista de presença, fotos entre outros meios, poderá tornar-se fixo, contudo, se ineficaz, os encontros legislativos voltarão a acontecer nas terças-feiras, às 9h00min, conforme determina a Resolução Legislativa Nº 151, de 22 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2014.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, combinado com o artigo 143 e segts. da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno*, servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de nossa autoria, que *DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL*, com o seguinte pronunciamento:

É preciso mudar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta. Atualmente elas acontecem nas manhãs das terças-feiras, a partir das 9h00min, sendo impossível qualquer trabalhador acompanhar as Sessões. Portanto, propomos que o horário das Sessões seja mudado para as quartas-feiras no período noturno, às 19h30min. Acreditamos que esta mudança de horário vai ao encontro do que muitos vêm defendendo que é a ampliação na participação popular, então, nada melhor do que começarmos pela Câmara Municipal.

Nas manifestações que acontecem pelas redes sociais e também no dia a dia em conversa com a população, a mudança de horário das sessões de Alta Floresta é uma das reivindicações. Os manifestantes consideraram que o atual horário prejudica o comparecimento do público por ser durante o período de trabalho. Com a mudança de horário, a expectativa é que o número de pessoas presentes nas reuniões aumente e, conseqüentemente, aumente, também, a participação da população nas decisões.

Igualmente, esta mudança é fundamental também pelos procedimentos que vem sendo adotado pela direção da Câmara, quanto a transmissão das sessões, o que possibilitaria o acompanhamento por parte da sociedade, afóra do seu horário de trabalho.

Mesmo a Câmara tendo que arcar com pagamento extra para alguns servidores do quadro efetivo, é importante esta experiência, pois temos que estar preparado para servir e atender as reivindicações do povo.

Ressalte-se que o novo horário proposto, será em caráter experimental por 60 (sessenta) dias a contar da aprovação do presente projeto e, caso a população aprove, poderá tornar-se fixo o horário noturno, portanto, caso não haja mudança



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

significativa no número de presença da população aos encontros legislativos, as reuniões serão mantidas as terças-feiras no período matutino.

Com expectativa de que a população, que tanto reivindica a mudança de horário das reuniões, passe, de fato, a frequentar as mesmas que, a partir da publicação desta Resolução, acontecerão nas quartas-feiras, em horário noturno, é que apresentamos a presente propositura para apreciação dos nobres companheiros.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 12 de agosto de 2014.

*** Regimento Interno**

(...)

Art. 105. As Sessões Ordinárias, serão no mínimo uma por semana, realizando-se nos dias e horários definidos através de Resolução.

(...)

Art. 143. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regulamentar assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução:

(...)

§ 2º A iniciativa dos Projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou de Vereadores, (...).

§ 3º Os Projetos de Resolução serão apreciados na Sessão subsequente à de sua apresentação.

(...)